



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sancionada em 25 / 04 / 80
Conforme Ofício N.º 26 de 25/04/80

Prefeitura Municipal de Trindade
[Assinatura]
Gonçalo Lacerda da Silva
Presidente

LEI Nº 1.90

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial, para construção de 200 metros lineares de esgoto na Avenida Central Sul nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas da construção de 200 (duzentos) metros lineares de Esgoto na Avenida Central Sul nesta cidade, e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

7.0 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

| | | |
|--|------|-------------------|
| 10585751.19 - Construção de esgoto na cidade | Cr\$ | 140.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | Cr\$ | <u>140.000,00</u> |
| Total | Cr\$ | 140.000,00 |

Art. 2º- Os Recursos destinados a fazer face com as Despesas de que trata o artigo primeiro do presente projeto de Lei, correrão por conta da anulação parcial da Dotação dos Elementos e Subelementos de Despesas da Unidade Orçamentária seguinte:

7.0 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

| | | |
|--|------|-------------------|
| 11633531.13 - Ampliação do Açougue Público | Cr\$ | 140.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | Cr\$ | <u>140.000,00</u> |
| Total | Cr\$ | 140.000,00 |

Art. 3º- O presente projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 24 de abril de 1980.

[Assinatura]
[Assinatura]

Presidente

Secretário